



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 04/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTO AMARO DAS BROTAS e
AGSISTEMAS COMERCIO DE
INFORMATICA LTDA-EPP, NA
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Jacinto Ribeiro, 75, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.110.218/0001-40, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **GENIVALDO DOS ANJOS COSTA SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.350.905-60, portador da do RG nº 1.001.871, SSP/SE, residente e domiciliado nesta cidade, com sede na Praça Coronel Jacinto Ribeiro, s/n, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE, e a empresa **AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.497.198/0001-11, Inscrição Estadual nº 27.110.315-9, com sede na Rua São Cristóvão, nº 1514, Getúlio Vargas, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. **JOÉLIO ROCHA**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portador do R.G. nº 1.193.554-5 SSP/SE e no CNPJ/MF nº 893.564.545-15, firmam o presente Termo Aditivo, nos moldes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses** do prazo do **Contrato nº 04/2018**, oriundo do **Pregão Presencial nº 015/2017**, cujo objeto consiste prestação de serviços para licença de uso de softwares de gestão pública com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização, compreendendo as áreas: gestão tributária municipal, gestão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, almoxarifado, patrimônio, licitações e contratos, frota de veículos, ISS, portal da transparência e folha de pagamento, diário oficial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, passando o seu prazo total **12 (doze) meses para 24(vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Santo Amaro das Brotas/SE, 28 de Dezembro de 2018.

PELO CONTRATANTE:


MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Genivaldo dos Anjos Costa Santos

PELA CONTRATADA:


AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-EPP
JOÉLIO ROCHA

TESTEMUNHAS:


